

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 012/2021.

"Dispõe sobre a concessão de retribuição pecuniária devida aos servidores municipais, em decorrência do novo salário-mínimo nacionalmente unificado."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IV, combinado com o art. 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a garantia dos servidores públicos municipais do direito ao salário-mínimo nacionalmente unificado, nos termos do Parágrafo Único do art. 40 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida devida retribuição pecuniária aos servidores municipais do Poder Executivo, cujo vencimento básico seja inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. A retribuição pecuniária ora concedida resulta da diferença entre o atual vencimento básico e o valor previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O abono de que trata o artigo anterior se aplica aos detentores de função pública.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2021.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal